



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT.---,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de B A R U E R I,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo
a seguinte Lei:-

= LEI Nº 48/71 DE 17 DE MAIO DE 1971 =

Artigo 1º)- A escala de vencimentos e salários dos funcionários e
servidores da Prefeitura Municipal de Barueri, à partir
de 1º de maio de 1971, passa a ter os seguintes valores:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
I	Cr\$ 250,00
II	" 280,00
III	" 300,00
IV	" 340,00
V	" 400,00
VI	" 480,00
VII	" 540,00
VIII	" 600,00
IX	" 700,00
X	" 750,00
XI	" 830,00

Artigo 2º) - Os servidores contratados perceberão idênticos vencimentos do pessoal efetivo, dentro das respectivas funções, obedecendo os valores da escala de vencimentos e salários.

Parágrafo Único - Nos casos de funções não constantes do quadro do pessoal, os servidores contratados terão o aumento de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos, com o arredondamento para a dezena imediatamente superior, qualquer fração de dezena de / cruzeiro.

Artigo 3º) - Nenhum funcionário ou servidor, admitido a qualquer título, quando no exercício da mesma função, perceberá / vencimento ou salário inferior ao nível correspondente à tabela de classificação do quadro de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	13
PROC.	2571
BARUERI	

.....
Artigo 4º) - Os profissionais liberais e técnicos, terão reajustados os seus vencimentos na base de 20% (vinte por cento), calculados sobre a remuneração efetivamente recebida no mês de maio de 1970.

Artigo 5º) - Fica elevado para cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o valor do salário-família, devido aos dependentes, nas bases estabelecidas pela legislação trabalhista.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo a todos os / servidores da Prefeitura.

Artigo 6º) - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de maio de 1971.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Assessoria de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS

ALTINO DE ALMEIDA ROCHA